

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 052/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 04/04/2018, Processo Administrativo nº 23070.900071/2018-13, **RESOLVE** registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 52/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9000712018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Fornecedor: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 28.505.704/0001-35, estabelecida na Avenida Altino Tomé, Quadra 80 A, Lote 05/06, Galpão 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-790, representada por seu Procurador, o Sr. Wesley José Corrêa, brasileiro, casado, portador da CI nº. 0.796.519 CTPS/GO e do CPF nº. 799.301.901-04, residente e domiciliado à Rua Direita Qd. 01, Lt. 21, nº 153, Setor Coimbra/GO					
01	Abacaxi perola de primeira qualidade, sadio, fresco, cor, odor e sabor característicos do fruto, tamanho médio, peso entre 1,2kg e 1,5kg. Grau de maturação que permita manipulação e transporte sem prejuízo de qualidade, sem lesões mecânicas, brocas, partes podres ou amolecidas, sujidades e umidade externa anormal.	2000	Unidade	Ceasa	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
02	Banana maca, fruto sadio, comprimento médio 9 cm, peso médio 60 gramas, sem danos profundos, empedramento, podridão ou amassamentos. Grau de maturação que permita manipulação e transporte, podendo estar mais verde que amarela ou mais amarela que verde, de acordo com o solicitado no pedido diário. Não poderá estar passada nem imatura que não possa ser consumida.	1000	Quilo	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
03	Banana nanica, fruto sadio, tamanho médio 18cm, peso médio 160gramas, sem danos profundos, sem podridão ou amassamentos. Grau de maturação que permita manipulação e transporte, podendo estar mais verde que amarela ou mais amarela que verde, de acordo com o solicitado no pedido diário. Não poderá estar passada nem imatura que não possa ser consumida.	400	Quilo	Ceasa	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00

Handwritten initials and marks

04	Banana prata, fruto sadio, tamanho médio entre 12cm e 15cm, peso médio 130gramas, sem danos profundos, sem podridão ou amassamentos. Grau de maturação que permita manipulação e transporte, podendo estar mais verde que amarela ou mais amarela que verde, de acordo com o solicitado no pedido diário. Não poderá estar passada nem imatura que não possa ser consumida.	3500	Quilo	Ceasa	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
05	Erva doce, em grãos, isenta de impurezas, umidade, mofo e odores estranhos. Apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Embalagem transparente e atóxica contendo 500gramas ou 1000gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	25	Quilo	Ceasa	R\$ 44,10	R\$ 1.102,50
07	Laranja pera rio, fruto sadio, de elevada qualidade, peso médio 200 gramas, diâmetro entre 6cm e 7cm, madura, casca íntegra, lisa e brilhante, fruto sem deformidades, podridão ou amassamentos, não podendo estar murcha ou ressecada. Apresentar tamanho uniforme.	6000	Quilo	Ceasa	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
08	Limão Taiti, fruto sadio, de elevada qualidade, casca íntegra, lisa e brilhante, fruto sem deformidades, podridão ou amassamentos, não podendo estar murcho ou ressecado. Apresentar tamanho uniforme.	100	Quilo	Ceasa	R\$ 3,60	R\$ 360,00
09	Maca nacional, fruta sadia, de elevada qualidade, madura, tamanho médio e uniforme, apresentando consistência firme, casca lisa e íntegra, sem furos, rachaduras, manchas escuras ou amassamentos, não podendo estar murcha.	800	Quilo	Ceasa	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
10	Mamão formosa, de elevada qualidade, maduro, coloração uniforme, casca lisa e firme, sem manchas, sinais de podridão ou amassamentos, não podendo estar murcho ou passado, grau de maturação que permita manipulação e transporte adequados para consumo mediato e imediato	1500	Quilo	Ceasa	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
11	Manga tommy, fruto sadio, tamanho médio e uniforme, casca lisa e firme, sem manchas, sinais de podridão, rachaduras ou amassamentos, grau de maturação que permita manipulação e transporte adequados para consumo mediato e imediato.	150	Quilo	Ceasa	R\$ 5,05	R\$ 757,50
12	Melancia madura de primeira, fruto sadio, peso médio 8 a 10kg, tamanho uniforme, casca lisa e firme, sem manchas, sinais de podridão, rachaduras ou amassamentos, grau de maturação que permita manipulação e transporte adequados para consumo mediato e imediato	3500	Quilo	Ceasa	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00
13	Mexerica ponkan, de elevada qualidade, peso médio 200gramas, diâmetro entre 6cm e 7cm, madura, casca íntegra, fruto sem deformidades, podridão ou amassamentos, não podendo estar murcha ou ressecada.	450	Quilo	Ceasa	R\$ 2,39	R\$ 1.075,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO


- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.


5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Não houve formação do Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 27 de abril de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente


Sr. Wesley José Corrêa
Procurador-Contratada